



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO COMPRAS E CONTRATOS - CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº057/2022 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **CATA VENTO REFRIGERACAO E SERVICOS GERAIS LTDA**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE CONDICIONADORES DE AR DO SISTEMA VRF TIPO CASSETE; SPLIT HI WALL E TETO, RECORRENTE DO PROCESSO 2021/1010198, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 CPL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CATA VENTO REFRIGERACAO E SERVICOS GERAIS LTDA** pessoa jurídica, estabelecida no endereço: Rua 28 de Setembro, Nº 536 – Bairro: Reduto- Belém / Pará - CEP: 66.053-355, inscrita no CNPJ sob n.º 03.534.028/0001-05, Inscrição Estadual n.º 15.208806-7, neste ato representada por **LILIANNE BRITO SANTOS, BRASILEIRA**, nascida em 24/09/1969, solteira, empresária, CNH n.º 00858821010, CPF n.º 440.626.992-49, Fone/fax/ Cel: (91) 3246-1562 – 3246.9290 - (91) 98116-5474 - e-mail: cata2002@interconect.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo de **2021/1010198, PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 – CPL/PMPA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

LILIANNE BRITO SANTOS:44062699249
99249
Assinado de forma digi
por LILIANNE BRITO
SANTOS:44062699249
Dados: 2022.09.01
11:32:12 -03'00'



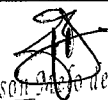
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO COMPRAS E CONTRATOS - CCC



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE CONDICIONADORES DE AR DO SISTEMA VRF TIPO CASSETE; SPLIT HI WALL E TETO**, que será realizado nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

ITEM	CÓD. SIMAS	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	23945-3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo VRF LG MULTI V HW SMART - EVAP , fabricação seriada, condensação a ar, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel de comando com chave seletora, com sensor de temperatura no retorno, capacidade de 9.000 Btus/h.	02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
2	23946-1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo VRF LG MULT V CASSETE 4 VIAS , fabricação seriada, condensação a ar, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel de comando com chave seletora, com sensor de temperatura no retorno, capacidade 12.000 Btus/h.	03	R\$ 2.666,66	R\$ 8.000,00
3	24131-8	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo VRF LG MULTI V HW SMART - EVAP , fabricação seriada, condensação a ar, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00


José Dilson Araújo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044


LILIANNE BRITO
SANTOS:4406269
9249
Assinado de forma digital por
LILIANNE BRITO
SANTOS:44062699249
Dados: 2022.09.01 11:32:41
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO COMPRAS E CONTRATOS - CCC



		em tela lavável, painel de comando com chave seletora, com sensor de temperatura no retorno, apacidade de 15.000 Btus/h.			
4	24132-6	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo VRF LG MULT V CASSETE 4 VIAS , fabricação seriada, condensação a ar, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel de comando com chave seletora, com sensor de temperatura no retorno, capacidade 15.000 Btus/h.	07	R\$ 3.142,85	R\$ 21.999,99
5	24133-4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo VRF LG MULTI V HW SMART - EVAP , Fabricação seriada, condensação a ar, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel de comando com chave seletora, com sensor de temperatura no retorno, capacidade de 18.000 Btus/h	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
6	23947-0	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo VRF LG MULT V CASSETE 4 VIAS , fabricação seriada, condensação a ar, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel de comando com chave seletora, com sensor de temperatura no retorno, capacidade 18.000 Btus/h.	07	R\$ 2.857,14	R\$ 19.999,99
7	24134-2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00


José Dilson Araújo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Coronel da PMPA

LILIANNE BRITO
SANTOS:440626
99249

Assinado de forma digital
por LILIANNE BRITO
SANTOS:44062699249
Dados: 2022.09.01 11:33:05
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO COMPRAS E CONTRATOS - CCC



		VRF LG MULTI V TETO - EVAP, fabricação seriada, condensação a ar, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel de comando com chave seletora, com sensor de temperatura no retorno, capacidade de 24.000 Btus/h			
8	24134-2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo VRF LG MULTI V HW SMART - EVAP , fabricação seriada, condensação a ar, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel de comando com chave seletora, com sensor de temperatura no retorno, capacidade de 24.000 Btus/h	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
9	24135-0	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo VRF LG MULT V CASSETE 4 VIAS , fabricação seriada, condensação a ar, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel de comando com chave seletora, com sensor de temperatura no retorno, capacidade 28.000 Btus/h.	08	R\$ 3.749,99	R\$ 29.999,99
10	23954-2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo VRF LG MULT V CASSETE 4 VIAS , fabricação seriada, condensação a ar, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel de comando com chave seletora, com sensor de temperatura no retorno, capacidade 36.000 Btus/h.	06	R\$ 3.833,33	R\$ 22.999,99


José Dilson Melo de Souza Jr.
C.P.M.-RG: 18044

LILIANNE BRITO
SANTOS:44062699249

Assinado de forma digital por
LILIANNE BRITO
SANTOS:44062699249
Dados: 2022.09.01 11:33:26 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO COMPRAS E CONTRATOS - CCC



11	24136-9	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo VRF LG MULT V CASSETE 4 VIAS , fabricação seriada, condensação a ar, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel de comando com chave seletora, com sensor de temperatura no retorno, capacidade 42.000 Btus/h.	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
12	24137-7	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo VRF LG MULTI V TETO - EVAP , fabricação seriada, condensação a ar, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel de comando com chave seletora, com sensor de temperatura no retorno, capacidade de 48.000 Btus/h	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
13	23944-5	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica na unidade externa VRF LG MULTI V 4, capacidade de 20HP.	02	R\$ 8.999,99	R\$ 17.999,99
14	23944-5	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica na unidade externa VRF LG MULTI V 5, capacidade de 20HP.	02	R\$ 10.999,99	R\$ 21.999,99

1.2. Este Contrato vincula-se ao instrumento convocatório nº 017/2022 – CPL/PMPA, e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.


José Nilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

LILIANNE BRITO
SANTOS:440626992
49
Assinado de forma digital por
LILIANNE BRITO
SANTOS:44062699249
Dados: 2022.09.01 11:33:49 -03'00



3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

3.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pelo CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto básico e Termo de Referência, anexo do Edital.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.1.1 Excepcionalmente, será admitida a subcontratação para serviços técnicos especializados, dependendo esta de autorização prévia da **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

4.2. As demais condições de subcontratação a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 184.999,94 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará - PMPA, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:


José Wilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

LILIANNE BRITO
SANTOS:4406269
9249
Assinado de forma digital por
LILIANNE BRITO
SANTOS:44062699249
Dados: 2022.09.01 11:34:06
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO COMPRAS E CONTRATOS - CCC



Programa:	1297 - Manutenção da Gestão;
Ação:	26/8338 - Operacionalização das ações Administrativas;
Natureza da Despesa:	3339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;
Plano Interno:	4120008338C;
Fonte do Recurso:	0101 (Recursos Ordinários)

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação, no Centro de Compras e Contratos – CCC da PMPA, da respectiva Nota Fiscal dos serviços executados, a fim de que a mesma possa ser aceita e atestada pela respectiva comissão fiscalizadora do Contrato após recebimento e conferência da evolução da obra, conforme cronograma físico-financeiro.

7.2. As demais condições de pagamentos a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

9 - CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. O Valor do Contrato poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses com base no índice IPCA.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EDAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais,

José Wilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

LILIANNE BRITO
SANTOS:44062699249
Assinado de forma digital por
LILIANNE BRITO
SANTOS:44062699249
Dados: 2022.09.01 11:34:27 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO COMPRAS E CONTRATOS - CCC



os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato e, no caso particular de reforma de edifício, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

11.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da CONTRATADA com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

11.5. A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.6. A **CONTRATADA** deverá manter diariamente, no complexo Tiradentes, equipe de trabalho para atendimento das solicitações dos gestores do complexo.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Coronel da PMPA

LILIANNE BRITO
SANTOS:440626992
49

Assinado de forma digital por
LILIANNE BRITO
SANTOS:44062699249
Dados: 2022.09.01 11:34:47
-03'00'



13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato tem início na data da publicação do contrato em Diário Oficial do Estado com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses na forma do art 57, item II, da Lei nº 8666/93.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

15.1.1 Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao instrumento convocatório;

15.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. O não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito do


José Dilson Melo de Souza Jr.
CPF: 18044

LILIANNE BRITO
SANTOS:44062699249

Assinado de forma digital por
LILIANNE BRITO
SANTOS:44062699249
Dados: 2022.09.01 11:35:05 -03'00'



CONTRATANTE.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e demais normas aplicáveis.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teore forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, 05 de Setembro de 2022.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR- CEL QOPM RG 18044

Comandante da PM-PA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO COMPRAS E CONTRATOS - CCC



CONTRATADA: CATA VENTO REFRIGERACAO E SERVICOS GERAIS LTDA

LILIANNE BRITO

SANTOS:44062699249

Assinado de forma digital por

LILIANNE BRITO

SANTOS:44062699249

Dados: 2022.09.01 11:35:41 -03'00'

LILIANNE BRITO SANTOS, BRASILEIRA
EMPRESÁRIA

TESTEMUNHA 1

RG: 6993868

TESTEMUNHA 2

RG: _____

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 057/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de condicionadores de ar do sistema VTR tipo cassete; com a empresa CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇO GERAIS LTDA; Valor Global: R\$ 184.999,94 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos); Data da assinatura: 05/09/2022; Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção de ações administrativas; Natureza da Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros -PJ; Plano Interno: 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários). Empresa: CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇO GERAIS LTDA; CNPJ:03.534.028/0001-05; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

Protocolo: 848747

CONTRATO ADM Nº 009/2022 - DPCPM. OBJETO: Aquisição de equipamento bloqueador de gravações ambientais para a PMPA. VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022. VIGÊNCIA: 05/09/2022 a 04/09/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 1494 - Defesa da Sociedade e Garantia de Direito; Ação (Projeto/Atividade): 8760 - Governança e Gestão; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 1000198760E; Fonte de Recurso: 0301 - Recursos Ordinários. EMPRESA: INFINITY SAFE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA CNPJ 29.035.444/0001-44. ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 849147**TERMO ADITIVO A CONTRATO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº. 859/2018-DAL/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 859/2018-DAL/PMPA, por mais 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 90.693,60 (noventa mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos); Data da assinatura: 05/09/2022. Vigência: 05/09/2022 a 04/09/2023; A despesa com este termo aditivo acontecerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança pública; Ação: Projeto/Atividade: 8839 - Realização de missões especiais de alta complexidade; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: 1050008839C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários); Empresa: CLINILAB LABORATÓRIO E CONSULTÓRIO VETERINÁRIO LTDA; CNPJ nº 00.623.621/0001-21; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 848798**APOSTILAMENTO****PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº 017/2020-CCC/PMPA; Pelo presente fica apostilado o reajuste de valor do Contrato Administrativo nº 017/2020-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Srª. MARIA LINDINALVA BARBOSA DA COSTA BRITO DE OLIVEIRA, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar a sede do Comando de Policiamento Regional VIII no município de Altamira, referente a Dispensa de Licitação nº 39/2019 - DAL/PMPA. O percentual utilizado para o cálculo foi de 11,31%, média aritmética do IGPM, IPC, IPCA e IGP, baseado no acumulo dos últimos 12 meses, alterando o seu valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil reais e seiscentos reais), para R\$ 30.723,74 (trinta mil setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), anual; alterando o seu valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos centavos) para R\$ 2.560,31 (dois mil quinhentos e sessenta reais e trinta e um centavos) Conforme Dotação Orçamentária: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da Despesa: 33.90.36.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física = Locação de Imóveis; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários); Belém/PA, 05 de Setembro de 2022; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 848717**DIÁRIA****PORTARIA Nº4809/22/DI/DF -**

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ourilândia Do Norte-PA; Período: 30/08 a 01/09/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Marcus Vinicius Cruz Monteiro; CPF: 329.477.982-87; Valor: R\$527,52. SGT PM Livan Do Nascimento Lima; CPF: 252.012.802-00; Valor: R\$527,52. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4810/22/DI/DF -

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Igarapé-Miri-PA; Período: 26/08 a 05/09/2022; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Reginaldo Pinheiro Ribeiro; CPF: 428.851.402-91; Valor: R\$2.769,48. CB PM Josinaldo Santos Da Silva; CPF: 004.988.172-88; Valor: R\$2.658,60. SD PM Jonas Jorge Mendes Abreu; CPF: 966.940.922-53; Valor: R\$2.658,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4811/22/DI/DF -

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Rondon Do Pará-PA; Período: 01 a 11/09/2022; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Edimar Bernardino De Sousa; CPF: 251.656.152-00; Valor: R\$2.637,60. CB PM Edison De Sousa E Sousa; CPF: 836.565.102-53; Valor: R\$2.532,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4812/22/DI/DF -

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 18 a 20/08/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM André Silva Costa; CPF: 612.965.542-87; Valor: R\$659,40. CB PM Ewerton Santos De Matos; CPF: 932.814.632-15; Valor: R\$633,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4813/22/DI/DF -

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Tucuruí-PA; Período: 05 a 07/09/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: MAJ PM Kaydson Fernando Dos Reis Cunha; CPF: 808.730.142-00; Valor: R\$791,30. SGT PM Angela Maria Santos Da Silva; CPF: 366.834.692-53; Valor: R\$659,40. CB PM Diogo Rodrigues Lima De Assunção; CPF: 889.119.502-20; Valor: R\$633,00. CB PM Amanda Lopes Mota; CPF: 808.680.882-34; Valor: R\$633,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 849139**PORTARIA Nº4805/22/DI/DF -**

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ºQUINZ-AGOSTO/22-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Goianésia Do Pará-PA; Período: 14 a 29/08/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Ronaldo Denis Dos Santos Corrêa; CPF: 834.718.982-04; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Emanuel Nasareno Santana Da Silva; CPF: 516.513.942-53; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Silvío Jarbas Martins Barradas; CPF: 488.849.442-87; Valor: R\$3.956,40. CB PM Abraão Moura Lobato; CPF: 004.753.792-25; Valor: R\$3.798,00. CB PM Savio Allan Fernandes; CPF: 914.822.322-00; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4806/22/DI/DF -

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ºQUINZ-AGOSTO/22-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Ourém-PA; Período: 14 a 29/08/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Elias Pinheiro Barbosa; CPF: 367.699.752-20; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Yasmin Rocha Do Nascimento; CPF: 935.396.302-87; Valor: R\$3.956,40. CB PM Adercio Lima Rabelo; CPF: 001.251.292-38; Valor: R\$3.798,00. CB PM Alcécio Lima Rabelo; CPF: 001.251.172-21; Valor: R\$3.798,00. SD PM Eliase Da Silva Barbosa; CPF: 018.985.802-86; Valor: R\$3.798,00. SD PM Marcos David Oliveira De Lima; CPF: 039.066.482-06; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4807/22/DI/DF -

Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito (2ºQUINZ-AGOSTO/22-BPRV); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Moju-PA; Período: 14 a 29/08/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Thiago Da Silva Costa; CPF: 867.410.392-87; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Ronald Tavares Pantoja; CPF: 787.246.002-53; Valor: R\$3.956,40. CB PM Alessandro Matos Pampolha; CPF: 003.772.612-97; Valor: R\$3.798,00. CB PM Marcelo Pinheiro Da Silva; CPF: 747.408.222-53; Valor: R\$3.798,00. CB PM Tábata Anália Mendonça Pacifico; CPF: 960.689.302-20; Valor: R\$3.798,00. SD PM Joao Farias Cunha; CPF: 937.279.502-00; Valor: R\$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4808/22/DI/DF -

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 01 a 02/09/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CAP PM Geysa Matos Corrêa; CPF: 749.677.542-87; Valor: R\$290,14. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 849084**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº120/2022-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora ANA CLÉA DE ALMEIDA PRESTES DE LIMA, SGT PM RG 19730, CPF 252.433.902-59, MF 539645001, Auxiliar da Seção do Almoxarifado do FASPM - PA, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$3.000,00 (Três Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) na 339030 (Mat. Consumo).